



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2512 DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais):

02 – EXECUTIVO
02 – 0004 – SETOR DE FINANÇAS
28.846.0004.23007 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3190.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – R\$ 1.000,00 –
FICHA – N.º 246

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02 – 0004 – SETOR DE FINANÇAS
28.846.0004.2007 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3190.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – FICHA N.º 37 – R\$ 1.000,00


Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA em 26 de Janeiro de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br